



INDICAÇÃO
Autora: MARIA GARZELLA

Senhor Presidente;
Senhores Vereadores;

Com fundamento nos dispositivos regimentais em vigor nesta Casa de Leis, art. 64, inciso IV, (RICM), requeiro à Mesa Diretora após apreço do soberano Plenário, que seja enviada correspondência indicativa ao Chefe do Executivo Municipal, na qual, **sugiro a criação do cargo de Gestor de Convênios Municipais com a finalidade de aprimorar a gestão dos recursos públicos destinados por meio de convênios, emendas parlamentares, leis de doação e repasses para associações e eventos.**

JUSTIFICATIVA:

O município de Primavera do Leste tem ampliado, nos últimos anos, a formalização de convênios e repasses de recursos públicos destinados a projetos sociais, esportivos, culturais e de infraestrutura. No entanto, a ausência de um cargo específico voltado para a gestão dessas transferências limita a capacidade de monitoramento, acompanhamento e prestação de contas eficiente.

Embora exista atualmente um Coordenador de Convênios responsável por gerir convênios estaduais, verifica-se a necessidade de criação de um cargo distinto, voltado especificamente para os convênios e repasses para instituições do município. Esse novo gestor teria como função acompanhar a tramitação dos processos, garantir a regularidade dos repasses, monitorar as prestações de contas das associações contempladas e atuar como elo direto entre a Prefeitura e as entidades beneficiadas.

A criação do cargo de Gestor de Convênios Municipais representará um avanço na transparência e na eficiência da administração pública, proporcionando maior segurança jurídica, melhor organização administrativa e mais clareza na destinação dos recursos. Trata-se, portanto, de uma medida necessária para garantir que os investimentos feitos pelo município alcancem seus objetivos com responsabilidade e efetividade.

Sala das Sessões, 02 de outubro de 2025.

MARIA GARZELLA
VEREADORA (MDB)